

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2023.****BOLETIM INFORMATIVO Nº 138/2023****ATO DA SECRETÁRIA****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATOS DA SECRETÁRIA
DE 19.07.2023**

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face do Inspetor de Polícia Penal Inspetores de Polícia Penal, **LUÍS FERNANDO VITÓRIO DE SOUZA**, IDF. 19932448 e Sandro Faria Gimenés, IDF. 19678150, para apurar os fatos narrados. PROCESSO Nº SEI210006/000172/2023.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face dos Inspetores de Polícia Penal **LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS TEIXEIRA**, IDF 50128094 - **THIAGO PADILHA DA CUNHA NASCIMENTO**, IDF 50294946 - **VICTOR EMANUEL FERREIRA DO NASCIMENTO**, IDF 43182291 - **ALEXIS DE ANDRADE GODINHO**, IDF 43182577, para apurar os fatos narrados. PROCESSO Nº SEI-210006/000762/2023.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face do Inspetor de Polícia Penal **MARCELO VINICIUS ARAUJO DA SILVA**, ID: 5021234- 6, para apurar os fatos narrados. PROCESSO Nº SEI210006/001060/2023.

REPREENDE o servidor Inspetor de Polícia Penal **MARCOS PESSANHA MANHÃES VIANA**, IDF nº 5000833-1, conforme o artigo 49, do Decreto-Lei 220/75, regulamentado pelo Decreto-Lei 2479/79. PROCESSO Nº SEI-210006/000764/2022.

Id: 2496566**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATO DA SECRETÁRIA
DE 24.07.2023**

EXONERAR, a pedido, **CAMILA DO CARMO SILVA**, ID Funcional nº 51236559, com validade a contar de 10 de julho de 2023, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI210045/000364/2023.

Id: 2496749**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DESPACHOS DA SECRETÁRIA
DE 25/07/2023**

PROCESSO Nº SEI-210037/000273/2023 - **HASSIBA CRISTINA PEREIRA YUNES**, TÉCNICA DE LABORATÓRIO, ID. Funcional: 19727151 e Matrícula: 8149486, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do Caput do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a contar de 20/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-210032/000703/2023 - **LUIZ HENRIQUE TOMAZ DE AZEVEDO**, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 22593179 e Matrícula: 8679003, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do §12 do Artigo 5º da Emenda Constitucional nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a contar de 30/09/2022.

PROCESSO Nº SEI-210025/002142/2023 - **FERNANDA MITKE BRANDÃO REIS DA SILVA**, MÉDICA, ID. Funcional: 20001665 e Matrícula: 8121634, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do Caput do Artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a contar de 10/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-210032/001598/2022 - **RICARDO RODRIGUES DA SILVA**, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 20373333 e Matrícula: 8681371, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do §12 do Artigo 5º da Emenda Constitucional nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a contar de 17/06/2023.

Id: 2496637

ATO DO CHEFE DE GABINETE

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e através do SEI-210008/000551/2023 **INFORMA:**



A Academia de Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro convida os **Inspetores de Polícia Penal** com **GRADUAÇÃO** ou **PÓS-GRADUAÇÃO** em **MATEMÁTICA** ou **ESTATÍSTICA** para realizar o seu cadastro em nosso banco de talentos.

Objetivo: Ministrará aula na Academia de Polícia Penal e desenvolverá acompanhamento e controle estatístico de dados da SEAP;

Período de Inscrições: 24/07/2023 até 14/08/2023;

Link para inscrição: <https://forms.gle/GDNVTdduUXze5AqbA>

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e através SEI-210008/000560/2023, **INFORMA:**



A Academia de Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro **CONVOCA** os candidatos **APTOS** na avaliação objetiva para a realização do **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)** do **VII CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS PENITENCIÁRIAS – MÓDULO INTERVENÇÃO TÁTICA (VII COESPEN/GIT)**.

ETAPAS: NATAÇÃO, FLUTUAÇÃO E CORRIDA DE VELOCIDADE:

Data: 14/08/23 (segunda-feira);

Horário: 8h30m (se apresentar com uma antecedência de 1 hora); Local: Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA);

Endereço: Av. Marechal Fontenelle, **Nº 2000** - Campo dos Afonsos - Sulacap – RJ.

OBSERVAÇÕES:

- A entrada no CDA não pode ser feita trajando short ou bermuda;
- A entrada no CDA é realizada pelo Museu Aeroespacial;
- A corrida de velocidade deverá ser realizada de tênis, calção/bermuda na cor preta, camiseta/camisa do uniforme da SEAP ou de seu grupamento;
- Nos demais exercícios, a vestimenta é conforme estabelecida no Edital de Seleção do curso, publicado em 14 de junho de 2023 no DOERJ.

ETAPAS: CORRIDA RÚSTICA DE RESISTÊNCIA, SUBIDA NA CORDA VERTICAL, ABDOMINAL, FLEXÃO DE COTOVELO E TRAÇÃO NA BARRA FIXA:

Data: 15/08/23 (terça-feira);

Horário: 8h30m (se apresentar com uma antecedência de 1 (uma) hora);

Local: Coordenação de Instrução Especializada (COOCIESP);

Endereço: Estrada General Emílio Maurell Filho, S/Nº.

OBSERVAÇÕES:

- A corrida rústica de resistência deverá ser realizada com a vestimenta estabelecida no Edital de Seleção do curso, publicado em 14 de junho de 2023 no DOERJ, prevista em edital;
- As demais etapas deverão ser realizadas de tênis, calção/bermuda na cor preta, camiseta/camisa do uniforme da SEAP ou de seu grupamento.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- A aplicação do TAF será executada em dois dias consecutivos (14 e 15/08/2023), sendo a participação no segundo dia condicionada à aprovação em todas as etapas do primeiro dia;
- Todos os candidatos deverão apresentar atestado médico (modelo estabelecido no Edital de Seleção do curso, publicado em 14 de junho de 2023 no DOERJ, bem como apresentar documento de identidade original com foto;
- A alimentação e hidratação ficarão por conta do candidato.

CANDIDATOS CONVOCADOS		
NOME		ID
1	ADLER VINICIUS AVELINO DA ROCHA	50106660
2	ADRIANO DINIZ DE LIMA	42531187
3	ADRIANO SOUSA	43928137
4	ALEX DA COSTA RODRIGUES	50002929
5	ALEXANDRE BERNARDINO DA SILVA	43717535
6	ALMIR ROGERIO CORREA DE REZENDE	50155849
7	AMANDA ELLIOT MAFRA	42700582
8	ANA BEATRIZ COSTA REIS	50295373
9	ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA AZEVEDO	43694381
10	ANDRÉ LUIS LUCIANO TEIXEIRA	43182143
11	BRAULIO DA SILVA FARIA	50211943
12	BRUNO AZEVEDO DA SILVA	50126075
13	BRUNO MENDONÇA OBERLAENDER SILVA	50229141
14	BRUNO SAMPAIO NOGUEIRA	50099051
15	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA LEAL	50126245
16	DIEGO DE OLIVEIRA CONDE	50297996
17	DIEGO MAGNO PEREIRA	50097202
18	DOUGLAS FERREIRA DE AQUINO	43353355
19	EDGAR RIVERA OUVERNEY	51139332
20	EDILBERTO MIRANDA DE OLIVEIRA FILHO	43219705
21	EDISON GONÇALVES DA COSTA	50752987
22	EDSON CÂMARA DA COSTA	50099388
23	EDSON JORGE SILVA JÚNIOR	50105868
24	EDSON LUIS SILVÉRIO	50127160
25	EDWAYNE FERREIRA DOS SANTOS	24748528
26	ERICK LUIZ COELHO DA SILVA	50096559
27	EWERTON AVELINO DA SILVA	50298275
28	FABIANO COSME DOS SANTOS	43547036
29	FELIPE GONÇALVES GOUVÊA TRAVISCO	50298674
30	FELIPE OLIVEIRA PINHEIRO DAS NEVES	50298747
31	FLAVIO DOS SANTOS SILVA	50299069
32	FRANCISCO DA CUNHA CRESPO JUNIOR	50002180
33	GABRIEL ALVES DE LIMA	50299123
34	GEOVANI MALAFAIA DA FONSECA	43932207
35	GISELE DE LIMA NASCIMENTO	50295896
36	GLAUBER JOSÉ SILVEIRA	50001515
37	GLAUCIO GONÇALVES COSTA	50299204
38	GUILHERME GONÇALVES BERNARDINO	50099655
39	HEITOR VAZ DOS SANTOS	50008595
40	HELON GOMES ROSA	50099957
41	ICLAIR MARCOS DE OLIVEIRA JÚNIOR	50165429
42	ISRAEL SANTIAGO DE ASSIS	50983571
43	ISRAEL SOARES	50009729
44	JULIO CESAR EMILSON FIGUEIREDO	50127977

BI Nº	138/2023	DE 27 DE JULHO DE 2023	FL . 4/16
45	KLEBER ANTONIO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR		44002068
46	LAILSON BIZERRA DOS SANTOS		50300229
47	LAÍS ROCHA DE MIRANDA		15770141
48	LEANDRO SANTOS FARIAS		26138921
49	LEONARDO RIZO FERREIRA		50100718
50	LEONARDO REIS DA ILVA		50912291
51	LEONARDO TIAGO DE SOUZA		43440363
52	LIDIANE ALVES TELES		43715729
53	LUIZ EDUARDO DA SILVA DA COSTA		43799086
54	LUIZ PAULO JUNQUEIR DE ALMEIDA		43714994
55	MARCELO LORITO		50912640
56	MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA		50101536
57	MARCELO MONTEIRO		43300960
58	MARCELO NUNES TUBER		50298240
59	MRCOS ANTONIO DE OIVEIRA		43368840
60	MARCOS ANTONIO LHAMAS HERNNDES		43463650
61	MARCOS DA SILVA MAGALHÃES		43379206
62	MARCOS PAULO LOUREIRO MOTTA		50128370
63	MARCOS PAULO SOUZA SANTANA		50279297
64	MARCOS SILVA BUENO		24378224
65	MAURICIO JOSÉ DE SOUZA		43449247
66	MAYKEUL ANDERSON DA SILVA GARCIA		50754068
67	NALBER CHRISTIANO MACEDO DE SOUZA		50208543
68	RAFAEL CAVALCANTI DA SILVA		41961960
69	RALPH REIS DE LIMA		50212516
70	RAPHAEL CALDWELL MALTA		50128787
71	RAPHAEL CARVANA DO AMARAL FRANÇA		43662641
72	REINALDO DE ALMEIDA CORREIA		50023942
73	RENATO COSTA VALVERDE		50001221
74	RENATO ESPERANÇA SANTANA		43815235
75	ROBERTO BATISTA DOS SANTOS		43300871
76	RODRIGO ROCHA AZANEU		43211402
77	RODRIGO SOARES CAMELO		50097598
78	ROGELIO GOMES MOTHÉ		41837479
79	RONALDO LIMA NOGUEIRA DA SILVA		43715150
80	SANDRO DOS SANTOS BRITO		50023993
81	SILVIO LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO		50912380
82	TALVANE GOMES MORAES		43269010
83	TIAGO DE ALMEIDA SANTOS		43408826-
84	THIAGO FREDERICO MARTINS DE OLIVEIRA		43207081
85	THIAGO PEREIRA LAPORT		50129210
86	ULADIMIR CAVALCANTE LEITE JUNIOR		43932002
87	WAGNER LUIZ ALMEIDA DA SILVA		43413781
88	WANDERSON ROCHA DOS SANTOS		43280013
89	WILLIAM ALVIM PEREIRA		42494664
90	WILSON GUILHERME DA COSTA FILHO		50129449

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e através SEI-210008/000561/2023, **INFORMA:**



A Academia de Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro torna pública a relação dos candidatos **INSCRITOS** no **CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DE ARMAMENTO E TIRO (CFIAT)**.

NOME	ID
ABCÉLIO RODRIGUES	19652348
ALEXANDER PENNA DOS SANTOS	42646316
ALEXANDRE DE SOUZA CARNEIRO	43164633
AMANDA ELLIOT MAFRA	42700582
ANA PAULA TEIXEIRA GARCIA	43367798
CHARLES FIRMINO DE MIRANDA	50001582
DEIVISON DE AVELLAR CHAVES	42190347
EDGAR RIVERA OUVENEY	51139332
FRANKLIN COUTO DOS SANTOS	41961331
GABRIEL ALVES DE LIMA	50299123
LAÍS ROCHA DE MIRANDA	15770141
LUCIANO CAMPOS PEREIRA	43715516
MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	19668031
PABLO FERNANDES DOS ANJOS	20093756
RODRIGO DE OLIVEIRA SAMPAIO SOARES	21858438
RONALDO LIMA NOGUEIRA DA SILVA	43715150
SAULO DO NASCIMENTO FARIA	50301497
THIAGO FREDERICO MARTINS DE OLIVEIRA	43207081

SUBSECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO SEAP/SUBGERAL N.º 001, de 25 de Julho de 2023.

O **SUBSECRETÁRIO GERAL DA SEAP**, no âmbito de suas atribuições legais e considerando a necessidade de disciplinar o controle de entrada de pessoas às Unidades Prisionais e Hospitalares da SEAP, **DETERMINA:**

- que a partir da presente data, o controle de acesso nas portarias das Unidades Prisionais e Hospitalares da SEAP, deverá ser, impreterivelmente, realizado através do sistema de biometria facial disponibilizado pela plataforma SIPEN.

Rio de Janeiro, 25 de Julho de 2023.

Igor **BICACO** João
Subsecretário Geral
ID. 5028213-1

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, **informa:**

A 162ª edição do RH em Foco! está disponível. O conteúdo pode ser acessado por meio do seguinte link:

https://www.gesperj.rj.gov.br/rh_em_foco

O RH em Foco! visa facilitar o acesso dos gestores de Recursos Humanos a informações atualizadas veiculadas na mídia, tanto a generalista quanto a especializada.

Boa leitura!

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais através do SEI-430001/002214/2023, TRANSCREVE:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transformação Digital
Gabinete do Secretário

OFÍCIO CIRCULAR SETD/GABSEC Nº1/2023.
Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023.

Para: Exmos(as). Srs(as). Titulares de Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Assunto: **Cadastro de usuário externo no SEI-RJ pelo portal RJDigital.**

Prezados(as) Senhores(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, vimos por meio deste comunicado informar que a Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), em consonância com as diretrizes do Governo do Estado do Rio de Janeiro, implementou uma nova facilidade para o cadastro de usuários externos no Sistema Eletrônico de Informações do Estado do Rio de Janeiro (SEI-RJ).

Atualmente, todos os cidadãos que possuem cadastro no GOV.BR, nas categorias "Padrão Prata" ou "Padrão Ouro", poderão efetuar o cadastro como usuários externos do SEI-RJ por meio do portal RJ Digital (www.rj.gov.br). Essa medida visa aprimorar a acessibilidade e a simplificação dos processos, eliminando a necessidade de apresentação de documentos adicionais.

Faz-se importante destacar que este avanço apenas foi possível graças a utilização do Digitaliz@RJ, ferramenta disponibilizada pelo Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ) e que permite a digitalização de serviços.

Sendo assim, consultamos a possibilidade de divulgar a iniciativa em seu órgão ou entidade, a fim de que todos os setores sejam devidamente informados sobre essa nova possibilidade. É fundamental que os servidores e demais interessados estejam cientes da nova forma de cadastro de usuário externo no SEI-RJ de forma simplificada, contribuindo para uma administração pública mais eficiente e moderna.

Ressaltamos que as permissões de acesso aos documentos e processos do SEI-RJ continuarão sendo gerenciadas pelas respectivas unidades gestoras, de acordo com as políticas internas de cada órgão ou entidade. Dessa forma, cada setor deverá manter suas atribuições de gerenciamento de permissões para garantir a segurança e a confidencialidade dos documentos.

Em caso de dúvidas ou necessidade de suporte técnico adicional, colocamo-nos à disposição por meio do nosso canal de atendimento do "Atende SEI-RJ", no endereço: <https://atendesei.rj.gov.br/marketplace/formcreator/front/formdisplay.php?id=7> ou no link <https://atendesei.rj.gov.br/marketplace/formcreator/front/formdisplay.php?id=7>

Atenciosamente,

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Transformação Digital - SETD
ID nº 5097730-0

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais vem por meio desta nota **COMUNICAR** que esta Superintendência de Recursos Humanos **NÃO divulgou nenhum link do GOOGLE FORMULÁRIO, "CADASTRO RAS/SIGRH", solicitando informações e cópia de carteira funcional para o cadastramento no sistema eletrônico do Regime Adicional de Serviço – RAS, devendo os servidores seguirem APENAS as orientações inseridas no BI nº 136 e 137/2023.**

Esclarece ainda que **TODAS as COMUNICAÇÕES** da Superintendência de Recursos Humanos são realizadas de forma **OFICIAL** através de Boletim Interno.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais, informa aos servidores com saldo nos **CARTÕES NATALINOS** referente ao ano de 2022.

Após um acordo com a Valecard, os cartões com saldo foram liberados e os servidores poderão utilizá-los **IMPRETERIVELMENTE até o dia 20/10/2023.**

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, através do SEI-320001/001776/2023, transcreve o Ofício da Corregedoria Geral do Estado:

OFÍCIO CIRCULAR CGE/CHEGAB Nº16

Cumprimentando-os cordialmente, conforme conhecimento geral, o prazo para inclusão da Declaração de Bens e Valores no Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos – SISPATRI encerrou-se no dia 30 de junho de 2023.

Com isso, todos os servidores que não entregaram as suas Declarações no período regulamentar, previsto no Art. 4º do Decreto nº 46.364/2018 (alterado pelo Decreto nº 47.967 de 23 de fevereiro de 2022), encontram-se na situação de **IRREGULARES** junto ao **SISPATRI** e, como tal, estão sujeitos às penalidades previstas na Legislação vigente.

Desta forma, cumpre-nos reiterar os termos constantes do Ofício Circular CGE/CHEGAB Nº 8, de 06 de junho de 2023 (Processo [SEI-320001/001441/2023](#)), acerca das providências a serem adotadas no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sujeitos ao SISPATRI, conforme abaixo descritas:

1. A Corregedoria Setorial do órgão/entidade deverá ser comunicada pelo órgão setorial de Recursos Humanos a respeito dos servidores em situação **IRREGULAR** perante o **SISPATRI**, visando à adoção das medidas disciplinares cabíveis, por parte do órgão, quanto à abertura de **procedimento administrativo disciplinar (sindicância)**, em atendimento ao art. 6, §5º, do Decreto nº 46.364/2018 (alterado pelo Decreto nº 47.967 de 23 de fevereiro de 2022), abaixo transcrito:

Art. 6º - Os órgãos setoriais de Recursos Humanos da Administração Pública do Poder Executivo estadual deverão exigir a apresentação da referida declaração durante as datas estipuladas pelo artigo 4º deste Decreto, informando ao agente público as penalidades previstas neste Decreto e na legislação em vigor, principalmente em relação ao disposto no artigo 5º do Decreto nº 42.553/2010 e no artigo 13, § 3º, da Lei nº 8.429/ 1992, que prevê a penalidade de demissão.

*§ 5º - **A falta da apresentação da declaração de bens e valores** nas datas previstas ou apresentação de informações falsas **configura descumprimento de dever funcional** e sujeita o agente público às sanções cabíveis, na esfera penal, civil e administrativa. (grifos nossos)*

2. Para fins de instrução processual alertamos que a ausência da entrega caracteriza um **descumprimento de dever funcional**, que poderá resultar na aplicação de penalidade de **repreensão**, assim como nos casos de **reincidência** pode ensejar uma penalidade mais gravosa, conforme preceitua o Decreto-Lei nº 220/1975. Veja-se:

Art. 39 - São deveres do funcionário:

VII - observância das normas legais e regulamentares;

Art. 49 - A pena de repreensão será aplicada por escrito em casos de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres, bem como de reincidência específica em transgressão punível com pena de advertência. (grifo nosso)

Art. 50 - A pena de suspensão será aplicada em casos de:

III - reincidência em falta já punida com repreensão. (grifo nosso)

3. Constatada a irregularidade cometida pelo servidor, salvo os casos de arquivamento da sindicância, deverá ser considerado na aplicação da pena disciplinar a natureza e a gravidade da infração, o dano que dela provieram para o serviço público e os antecedentes funcionais, podendo assim aplicar as penalidades de **advertência, repreensão e suspensão até 30 (trinta) dias**;

4. Destacamos que o eventual **procedimento administrativo disciplinar (sindicância)** somente deverá ser enviado para possível instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte desta CGE quando ensejar na aplicação de penalidade superior a 30 (trinta) dias de suspensão (considerando os itens 2 e 3 acima), devendo, nestes casos, **constarem no encaminhamento os motivos e as justificativas para a aplicação de tal penalidade**, atendendo aos parâmetros da razoabilidade e proporcionalidade.

Por fim, informo que, a despeito das providências suprarrelacionadas, e visando a permitir a entrega da Declaração de Bens e Valores por parte dos servidores que se encontram na situação de **IRREGULAR**, **o SISPATRI será reaberto a partir de 01/08/2023 e assim permanecerá até o dia 30/12/2023.**

Entretanto, cumpre ressaltar, que o cumprimento de tal medida por parte dos servidores em situação irregular não terá o condão de alterar a sua situação perante o SISPATRI, uma vez que o novo prazo não se caracteriza como prorrogação do prazo anteriormente estabelecido.

REPUBLICAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, através do SEI-210070001277/2023, **torna pública** a relação nominal dos servidores desta Pasta em situação irregular no SISPATRI/2023, por não entregarem suas declarações de bens e valores dentro do prazo estabelecido pela Controladoria Geral do Estado, a saber, 30 de junho de 2023.

Desta forma, a autoridade competente da respectiva unidade (hospitalar, prisional e administrativa) com servidores em situação irregular, deverá instaurar procedimento de sindicância sumária, designando sindicante para apurar as razões pelas quais as declarações não foram realizadas; juntando, ainda, os seus desdobramentos, com a devida conclusão e encaminhando à Corregedoria.

Segue abaixo a relação nominal:

	Nome do servidor	CPF	ID
1	ADRIANA APARECIDA DE ARRUDA VARGAS MARQUES	1133595782	19724063
2	ADRIANO DINIZ DE LIMA	5724448777	42531187
3	ADRIANO FERREIRA DE SOUZA	4747601708	50002996
4	AILTON FRANCISCO DOS SANTOS	89852672720	50002040
5	ALAN DOS SANTOS GABIATTI	11056881780	43828159
6	ALEXANDRE DE SOUZA CATARINO	11971965790	51410753
7	ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS	3597820786	50910710
8	ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES	1292202726	19979320
9	ALMIREZ FRANCESCO AMODEO	83642226787	19126042
10	ALOIZIO DE SOUZA	55331017720	43255450
11	ANA CLAUDIA CABRAL RODRIGUES DE SOUSA	13124691709	50097172
12	ANA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA	99342243720	42697930
13	ANA PAULA CLEMENTE MACHADO	1863190708	51390531
14	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	1829657755	19713924
15	ANA PAULA MUZITANO SANTOS	657612782	19813945
16	ANDERSON BAPTISTA DA SILVA	6841815769	43332250
17	ANDERSON SALGADO OLIVEIRA	9015743762	43182160
18	ANDERSON VIEIRA DE SOUSA	11066182701	50008676
19	ANDRE DOS SANTOS BICALHO	15895824706	51414104
20	ANDRE LUIS PEREIRA	2074130708	43189601
21	ANDRE NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	12746125781	50300652
22	ANDREA CARVALHO MACHADO	217740723	29115043
23	ANDREA MAGALHAES DE OLIVEIRA PINTO	3619992754	50983016
24	ANTONIO CESAR SILVA MARTINS	8538928732	5787955
25	ANTONIO MARCOS CARNEIRO DE ARAUJO	4279814767	42137551
26	BARBARA CONCEICAO BASTOS DE BRITO	96108070706	19697244
27	BIANCA DE OLIVEIRA ACHUR	9511378759	50003267
28	BRUNO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	9025959709	43210791
29	CARLA SUDAIHA CERQUEIRA	10540403709	43356559
30	CARLOS AUGUSTO MOREIRA DE FREITAS	95007482749	42697980
31	CARLOS HAILTON MATIRA DA SILVA JUNIOR	5760733770	51379783
32	CARLOS MAX SOUZA DA CUNHA JUNIOR	8920418705	43936571
33	CARLOS ROBERTO MAGALHAES	1151722707	43044700
34	CESAR AUGUSTO SPEZIN KUHNER DE OLIVEIRA	78829070734	41832515
35	CLAUDECY DE CASTRO	80262406772	19734379
36	CRISTIANO DE ALMEIDA GONCALVES	7652328713	50008820
37	DANIEL DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO	9804506750	43445772
38	DEIZE REGINA DE MORAES PECLAT	63832844791	19725957
39	DELICIO DA FONSECA CASECA	249962705	19658257
40	DENIS GONCALVES MONSORES	5141690792	20020031

BI Nº 138/2023		DE 27 DE JULHO DE 2023		FL . 9/16	
41	DENIS MEDEIROS DA COSTA	4141010731	43448542		
42	DIOGO PEREIRA DE SA DOS SANTOS	5384180790	50910370		
43	DIVA SARAIVA	74782525753	19716087		
44	EDUARDO ALMEIDA DA SILVA	5302002795	42698049		
45	EDUARDO COSTA LINHARES	14082960716	51072254		
46	EDUARDO SILVA PONTES	62692763904	50826832		
47	ELSON RODRIGUES	11327898772	43826962		
48	EUNICE DA SILVA CAVALCANTE	98411322734	5642426		
49	FABIO BAIENSE DE SOUZA	7452929764	43715630		
50	FABIO DA CRUZ RODRIGUES	9258399730	50368770		
51	FABIO DE ALMEIDA CASCARDO	11418092738	44276524		
52	FELIPE DAVID AZEVEDO DE CASTRO	12364915724	50099566		
53	FELIPPE OLIVEIRA BARCELLOS	3400826740	51254530		
54	FERRUVIO DEMETRIO MANUEL DA SILVA	54040973704	19717210		
55	FILIPPE DA CUNHA MACANEIRO	9777853785	51240378		
56	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUSA JUNIOR	13615686748	50127500		
57	GUSTAVO ANDRE VIEIRA LISBOA	7974665769	41961390		
58	HEITOR JORGE DE PENNAFORT CALDAS	9018996742	50002147		
59	HERNANE PAES CASTANHEIRA	71703411749	5546710		
60	HERNANI C GARCIA	61762776715	19736720		
61	HUMBERTO DE PAULO COSTA	49223674700	5545382		
62	IVALDO SANTOS DE SOUZA FILHO	1817070711	41960629		
63	IGOR DA SILVA FREIRE	9095417794	42489563		
64	IGOR SANTIAGO TAVEIRA	18321787738	51077850		
65	ILDA CORREA DE SA	3764744758	50826140		
66	ISABEL DE OLIVEIRA SCHPREJER	9964409761	50811541		
67	IVAN DE OLIVEIRA BASILIO JUNIOR	7282455740	29114888		
68	JACIARA ARAUJO DA SILVEIRA	2344294708	43936008		
69	JOAO CARLOS CASAIS	92150047772	41383613		
70	JONATHAN ARAUJO DE SOUSA	10434696722	50127837		
71	JORGE DA SILVA PASSOS	95386050710	43211658		
72	JOSE ROBERTO CATHARINO DE OLIVEIRA	9427830778	32522134		
73	JULIANA CRISTINA BASTOS DA SILVA LIMA	14673238702	50125362		
74	JULIANA SOUZA MATOS BRAZ	5238532709	43208223		
75	JULIO CESAR FERREIRA FERRO	61062855787	5708087		
76	KARLO WAGNER CORDEIRO PICANCO	9027260729	43546447		
77	KLAUS LEITE MAIA	1180316789	43935788		
78	LEANDRO GOMES GONCALVES	13140626703	51370247		
79	LEONARDO ROSA MELO DA CUNHA	3808863757	19275587		
80	LUCAS RODRIGUES DE BARROS	12036009760	51417944		
81	LUIS CLAUDIO FARIA	853966729	43376355		
82	LUIZ GUSTAVO COSTA MELLO	11116876760	51400790		
83	MACIEL MOURA DA SILVA	3011918759	50014030		
84	MARCELO DE ALMEIDA LIMA	3329417790	43714439		
85	MARCELO FERREIRA GOMES	88385051791	19801653		
86	MARCIA DA SILVA LOURENCO	3224069783	19739737		
87	MARCIO COSLOVSKY	40596826753	5429765		
88	MARCIO SILVA MARTINS DAMASIO	9059674707	42699371		
89	MARCO ANTONIO DOS SANTOS VALLADAO	5428137770	50912682		
90	MARCO ANTONIO GOMES RIBEIRO	34838317700	5463947		
91	MARCOS ANDRE LIMA DE AZEVEDO	7380243764	43211828		
92	MARIA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL	51816881791	19740255		
93	MARIA CRISTINA BORGES RODRIGUES	472341723	19779046		
94	MARIA JOSE SANTANA	80029256704	30440238		
95	MARIAH SOARES DA PAIXAO	11553756703	43968252		
96	MARINA DAS NEVES PERDIZ	17911117772	5397570		
97	MARIO DIAS BARROSO	95613650730	19720840		

BI Nº	138/2023	DE 27 DE JULHO DE 2023	FL . 10/16
98	MAURICIO DA SILVA DOS SANTOS	11919524797	50128434
99	MAURO RIBEIRO DA SILVA	8794666776	50128469
100	MIRIAM REGIS ORCADIA DO NASCIMENTO	2619570743	20371764
101	NAIRA CHOLODOSKI MONTEIRO	51019310715	20397577
102	NEWTON VERISSIMO DE SOUZA JUNIOR	1855648792	43547206
103	OSVALDO DIAS PEREIRA	72283165768	19946945
104	PAOLA SOARES DA COSTA PEREIRA	10770842771	6567703
105	PAULO CESAR CAJUEIRO DE BRITO	46439080768	19947143
106	PAULO EDUARDO FERREIRA DE PAULA	2842786700	50104721
107	PAULO HENRIQUE MARTINS	2412628793	42154502
108	PAULO MARIO BRAGA DE FREITAS	81217498753	19803702
109	PAULO SERGIO MARTINS DOS SANTOS	80338089772	19803931
110	PEDRO SERGIO DE CARVALHO SILVA	56566697772	20026250
111	PLINIO BRUM ALMADA	5710086746	50002732
112	RAFAEL MATHIAS BARBOSA	9537731758	50131796
113	RAFAELLA ALENCAR FERREIRA	12683887779	51400367
114	RAIMUNDO GONCALVES MARTINS	74703323753	19691556
115	RAYSSA COSTA VIEIRA	16768517716	51390230
116	RENATA DE OLIVEIRA ESTEVES	16258792707	51400820
117	RENATO CLEYSSON BATISTA NOBREGA	5347549459	50128817
118	RICARDO DA SILVA SOUZA	90732995787	43963099
119	RICARDO VICTOR FIDELES CAPITULINO DA SILVA	14658875713	50128833
120	ROBERTO COSTA DA SILVA	1155452712	20094566
121	ROBERTO DE ASSIS DE ALMEIDA CONCEICAO	2228067709	50116444
122	ROBSON CARLOS DE FARIA NOBREGA	1086380738	43377610
123	RODOLFO LATERCA DE ALMEIDA	708385770	20037660
124	RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA	7880322752	50008870
125	RODRIGO BARBOSA DE BRITTO	11028186746	50302051
126	RODRIGO BENTO MENEZES DE CARVALHO	9430907760	50001485
127	ROSA FERREIRA DA SILVA SANTOS	97494577734	30514240
128	ROSA MARIA FROES VILELA	72055243772	19710240
129	SAMUEL FRANCISCO ALVES	447157736	43206441
130	SANDRA CRISTINA MACHADO	80675840791	5567815
131	SANDRA MARIA BARROS	71560351691	19301740
132	SANDRO SALES DE ABREU	17628758703	51397994
133	SERGIO FELIPE MATA TEIXEIRA	8099258770	50106600
134	SERGIO JOSE NUNES DE OLIVEIRA	67040373734	43715966
135	SERGIO LUIZ SILVEIRA DE ANDRADE	1114540773	19693168
136	SILVIA DE MENDONCA SIMOES	1801046751	50294334
137	SILVIA ROSANA DA SILVA ANDRADE	1266501797	50000039
138	SILVIO ANTONIO CEZARIO	86574760704	5708400
139	SIMONE DA SILVA VIANNA	1186789735	16889541
140	SONIA CRISTINA F CONCEICAO	73082325734	19782250
141	TATIANA BRITO RIBEIRO	2915742707	41960335
142	THAYNA ANTONIA SALES MENDES	13881733795	51420538
143	THIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA	11206935782	50102818
144	THIAGO CARDOSO DE SOUZA	9223144701	43927033
145	VAGNER DOS SANTOS	5225098789	50012207
146	VALMA CRISTINA O DE MACEDO LIMA	311443737	19993285
147	VANESSA CRISTINA DA COSTA	5584539708	6561608
148	VERA LUCIA ROCHA MAZZA BUCHMANN	82199159787	41377486
149	VICTOR HUGO PEREIRA	11868123707	51346303
150	VITOR DELANO DE MORAES	610576739	43932088
151	VIVILANE PEREIRA FERREIRA	9809184727	43718680
152	WALDECK LOUROSA CORTES	675526760	19694946
153	WANDERLEI ONOFRE GONCALVES	79645356768	50009176
154	WESLEY RODRIGO LOURENCO GOMES	10000164712	50002589

CI SEAP/COMIS3IA Nº 220

3º CPIA

Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI- 210030/000517/2021 - PAD 78.22

Data/Hora: 17/08/2023, às 10h e às 14h

SEAP/MM

FABIO LEANDRO NEVES NUNES ID 50009460

0Obs1: Por oportuno, deverá a Unidade, onde o servidor se encontra lotado informar a esta CPIA, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, antes da data de audiência, se o servidor foi convocado ou não.

Obs2: Esclarece, finalmente, que o descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

Obs3: Mister, salientar, que deverá ser dada ciência de inteiro teor desta C.I. ao servidor processado e que deverá comparecer com seu advogado.

CI SEAP/COMIS3IA Nº 221

3º CPIA

Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI- 210030/000517/2021 - PAD 78.22

Data/Hora: 22/08/2023, às 10h e às 14h

SEAP/MM

FABIO LEANDRO NEVES NUNES ID 50009460

Obs1: Por oportuno, deverá a Unidade, onde o servidor se encontra lotado informar a esta CPIA, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, antes da data de audiência, se o servidor foi convocado ou não.

Obs2: Esclarece, finalmente, que o descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

Obs3: Mister, salientar, que deverá ser dada ciência de inteiro teor desta C.I. ao servidor processado e que deverá comparecer com seu advogado.

CI SEAP/COMIS3IA Nº 217

3º CPIA

Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI- 210054/000785/2022 PAD. 08.23

Data/Hora: 09/08/2023, às 10h

SEAP/PR

GIVALDO CARLOS DA SILVA JUNIOR ID: 50828045

SEAP/PR

ADALBERTO MARTI ID: 50001361

Obs1: Por oportuno, deverá a Unidade onde o servidor se encontra informar a esta CPIA, no prazo máximo de 05(cinco) dias antes da data de audiência, se o servidor fora ou não convocado.

Obs2: Esclarece, finalmente, que o descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

CI SEAP/ASSTESP Nº 762

CORREGEDORIA

Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI-210006/001701/2023

Data/Hora: 01/08/2023, às 16h

SEAP/MS

MARCELO SOARES DA SILVA ID: 42698561

CI SEAP/ASSTESP Nº 767

CORREGEDORIA

Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI-210006/001768/2023

Data/Hora: 07/08/2023

Sindicante: Felipe Ardo

SEAP/JS

JOSÉ OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR ID 43596690, às 9h

SEAP/JS

RAPHAEL DA SILVA RIBEIRO ID 43147097, dia às 9h45

SEAP/JS

EDUARDO VALÉRIO C. DO NASCIMENTO ID 42698170, às 10h30

SEAP/JS

FLÁVIO GOMES DO NASCIMENTO ID. 50012037, às 11h15

CI SEAP/ASSTESP SEI Nº 768

CORREGEDORIA

Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar - Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/000262/2023

Data/Hora: 08/08/2023, 14h – **REMARCAÇÃO - TERCEIRA CONVOCAÇÃO**

SINDICANTE: Felipe Ardo

SEAP/OS

SILNIA DOS SANTOS ANCELMO ID: 20016964

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais e atendendo a solicitação da Divisão de Controle de Regime Adicional de Serviço – DIVRHRAS, após manifestação da *d.* Assessoria Jurídica a respeito do limite máximo de turnos permitidos para participação no Regime Adicional de Serviço e da possibilidade de realização do turno adicional durante a **DISPENSA COMPENSATÓRIA**,
ORIENTA:

Que conforme §4º do Decreto 48.192/2022, a participação no Regime Adicional de Serviço, é limitada ao máximo de 120 (cento e vinte) horas de turno adicional, inclusive para aqueles servidores que se encontrem em gozo de férias e licença especial, devendo, em qualquer caso, ser observado o intervalo mínimo de 8 (oito) horas de repouso entre os serviços e a condição imposta no §13 do art. 3º do mesmo Decreto;

Que durante o gozo da **DISPENSA COMPENSATÓRIA** os servidores poderão participar do serviço adicional de serviço, desde que respeitados os demais requisitos para a participação no RAS;

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Superintendente de Recursos Humanos, complementa a transcrição da publicação de interesse desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme o

Diário Oficial do Poder Executivo deste Estado de número 138 de 27 de Julho de 2023. Isto posto tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 08.08.2022**

***DESIGNA RODRIGO MELO VIEIRA**, ID 4382560-5, para exercer a função de Agente de Pessoal na vaga decorrente da dispensa de CLAUDIA REGINA CARVALHO CHAVES, ID 587110-7 contando atualmente com 21 (vinte e um) servidores das seguintes Unidades Administrativas com validade a contar de 01/08/2022. Processo nº SEI210039/000695/2022.

CÓD. U.A.	NOME DA U.A	QUANTIDADE DE SERVIDORES
125501000000000	Subsecretaria de Reintegração Social/SUBTP	05
125501010000000	Superintendência de Tratamento Penitenciário/SUPTPT	01
125501010300000	Coordenação Administrativa de Gestão em Tratamento/COOTPAGT	08
125501010301000	Divisão de Salário Penitenciário/DIVTPSP	01
125501010302000	Divisão de Administração e Logística/DIVTPDA	06

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 23/08/2022.

Id: 2496721

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
DE 25/07/2023**

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.235/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, ANA FELIPE DA SILVA PEREIRA, na qualidade de MÃE, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado MARCELO DA SILVA PEREIRA, ID Funcional nº 5098343-1 da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

Id: 2496675

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, informa:

Considerando as ações de promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho e o novo espaço de Acolhimento Integrado ao Servidor da Superintendência de Recursos Humanos, em Bangu, informa o cronograma de atividades do mês de julho.



Espaço Integrado de Acolhimento ao Servidor
CRONOGRAMA DE JULHO
Complexo Gericinó
Superintendência Operacional

Ação IPPES Com Você Plantão psicológico (não precisa agendar) Dias: 2ª, 4ª e 6ª Horário: 10h às 12h 13h às 15h Contato: coordsegpublica.ippesb rasil@gmail.com	Mãos Que Cuidam de Quem Protege Massoterapia intuitiva Agendar 99058-7920 Amanda Lopes Dias: 18 e 25 - 3ª feira Horário: 11h - 15h	Psicanálise Agendar 97028-4260 Verônica Marinho Dias: 20 e 27/07 Horário: 09h - 15h
---	---	---

seaprh.assessoriatecnica@gmail.com
2333- 3863

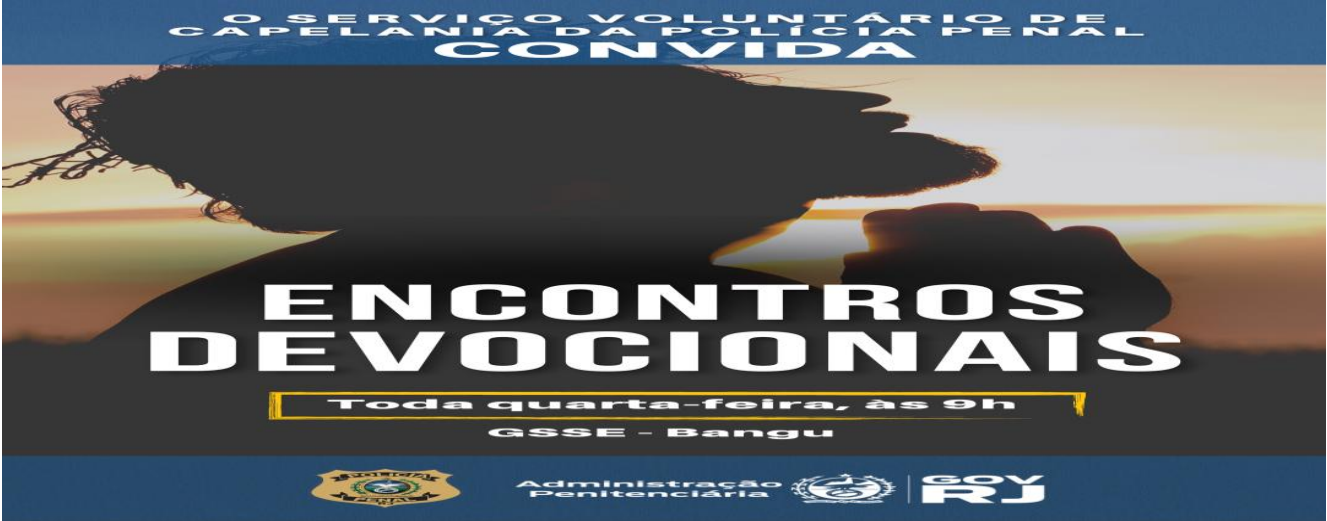
Mãos Que Cuidam de Quem Protege
CENTRAL DO BRASIL

Massoterapia intuitiva Agendar 99058-7920 Amanda Lopes Dias: 21 e 27 /07 Horário: 11h - 15h	Fisioterapia Agendar 96416-1037 Gahya Schuchmann Dias: 12 e 20, 24/07 Horário: 10h - 15h
--	---

BENFICA

Massoterapia intuitiva
Agendar Amanda Lopes
SEAP/OS 19/07
SOE-CEAC 26 /07
Horário: 11h - 15h

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, informa:



SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais através do SEI-210089/000101/2023 e cumprindo a RESOLUÇÃO SEAP Nº 917 DE 31 DE MARÇO DE 2022, **RESOLVE:**

REVOGAR a cautela de materiais bélicos em nome do servidor inativo **LUIZ EDUARDO ANTERO DA SILVA**, ID: 19932677, que possui dez (10) dias corridos, a contar desta publicação, para realizar a devolução dos materiais bélicos que estiverem em sua posse e/ou regularização da cautela como INATIVO. Essa devolução deverá ser realizada diretamente na Coordenação de Gestão e Controle de Material Bélico.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais através do SEI-210089/000104/2023 e cumprindo a RESOLUÇÃO SEAP Nº 917 DE 31 DE MARÇO DE 2022, **RESOLVE:**

REVOGAR a cautela de materiais bélicos em nome do servidor **WALLACE PEREIRA MENDES**, ID 50302540, com devolução imediata dos materiais bélicos que estiverem em sua posse. Essa devolução deverá ser realizada diretamente na Coordenação de Gestão e Controle de Material Bélico.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais, por meio da CI NA 322 da SEAPOPOP e no SEI-210097/000665/2023, informa a correção do DESTINO do servidor removido através do B.I. 137/2023 de 26/07/2023, conforme segue abaixo:

Onde se Lê:

ORIGEM	NOME	CARGO	ID FUNCIONAL	DESTINO
SEAP/SUPRH	JULIO AUGUSTO FELIPE DE CAMPOS	INSPETOR DE POLÍCIA PENAL	19125585	SEAP/AF

Leia-se:

ORIGEM	NOME	CARGO	ID FUNCIONAL	DESTINO
SEAP/SUPRH	JULIO AUGUSTO FELIPE DE CAMPOS	INSPETOR DE POLÍCIA PENAL	19125585	SEAP/JP

REMOÇÃO DE SERVIDOR

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais, por meio da CI NA 321 da SEAPOPOP e no SEI-210097/000664/2023 , informa as remoções dos seguintes servidores:

ORIGEM	NOME	CARGO	ID FUNCIONAL	DESTINO
SEAP/PM	SERGIO PAULO CARVALHO SILVA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	29116074	SEAP/GC
SEAP/PM	JOÃO CARLOS CASAIS	INSPETOR DE POLICIA PENAL	41383613	SEAP/EB
SEAP/COOPG	RODRIGO BRUM MOUZINHO	INSPETOR DE POLICIA PENAL	50367994	SEAP/SN
SEAP/COOPG	PAULO GIL DE SOUZA FRANCO	INSPETOR DE POLICIA PENAL	20386460	SEAP/COONI
SEAP/SUPRH	RODOLFO FERNANDO GUIA DA SILVA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	51349388	SEAP/EM
SEAP/EM	WILSON LEONARDO D'ARAUJO DIAS	INSPETOR DE POLICIA PENAL	50002368	SEAP/COOSI

Rogério Ferreira da Rocha
Subsecretário de Gestão Operacional
ID 41961560



Redes Sociais Oficiais da Secretaria de Administração Penitenciária



@seap_rj



@seaprjoficial

GOSTOU DO NOSSO CONTEÚDO?



DEIXE
SEU LIKE



ENVIE AOS
AMIGOS



SALVE PARA
DEPOIS



COMENTE

Administração
Penitenciária



OUVIDORIA

Atenção servidores públicos:

Para solicitações, sugestões,
elogios, reclamações ou denúncias:



Entre em contato conosco!

Telefones: 0800 282 4444 /
2334-5183 / 2334-6213

(de segunda à sexta,
das 9h às 17h)

E-mail: seapou@seap.rj.gov.br

E-sic.RJ: www.esicrj.rj.gov.br

Fala.Br: www.falabr.cgu.gov.br

Administração
Penitenciária



GOV
RJ



#INTEGRIDADENASEAP

Assédio moral no serviço público?

DENUNCIE!



ATITUDES QUE PODEM CARACTERIZAR ASSÉDIO MORAL:

- Criticar ou contestar constantemente o trabalho da pessoa;
- Sobrecarregá-la com novas tarefas ou deixá-la propositalmente no ócio, provocando sensação de inutilidade ou incompetência;
- Ignorar deliberadamente a presença da vítima;
- Ameaçar sua integridade física.

Administração Penitenciária



GOV RJ

IGOR BICACO JOAO
SUBSECRETÁRIO GERAL
ID 50282131

RAFAEL CÁSSIO DO VAL
CHEFE DE GABINETE
ID 50301004